



Número: **0024460-39.2016.8.13.0071**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Esperança**

Última distribuição : **14/06/2016**

Valor da causa: **R\$ 9.032,28**

Processo referência: **00244603920168130071**

Assuntos: **Duplicata**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BOA ESPERANCA LTDA (REQUERENTE)	
	ALBINER AUGUSTO PEREIRA (ADVOGADO) EVANDRO SOUSA NETTO (ADVOGADO) EVANDRO DE SOUZA MONTEIRO (ADVOGADO)
MARCELO ANTONIO DA SILVA (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
WILLIAM WELLINGTON PIMENTA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10295754681	27/08/2024 14:15	Outros Documentos	Outros Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Boa Esperança / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da
Comarca de Boa Esperança

Rua José Júlio Pereira, 275, Fórum Doutor Antônio Soares da Silveira, Jardim Nova
Esperança, Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000

PROCESSO Nº: 0024460-39.2016.8.13.0071

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BOA ESPERANCA LTDA CPF: 18.780.254/0001-35

MARCELO ANTONIO DA SILVA CPF: 493.765.356-34

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. Ricardo Acayaba Vieira - MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível/Criminal/JIJ de Boa Esperança/MG, faz ciência aos interessados e principalmente ao executado, que o leiloeiro oficial nomeado William Wellington Pimenta, matrícula nº 083-JUCEMG, com endereço na Rua Dona Margarida 67/502, Vila Pinto, em Varginha, MG, endereço eletrônico: pimentaleiloeiro@gmail.com, telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456, venderá em leilão eletrônico, através de seu site: www.williamleiloeiro.com.br, no dia 08/10/2024 em 1º leilão, em 2º leilão no dia 08/10/2024, às 13:30 horas, pelo valor mínimo de 50% da avaliação, sendo o primeiro leilão com início às 13:00 horas e encerramento às 13:30 horas, o 2º leilão com início às 13:30 e encerramento às 14:00 horas, dos bens penhorados de **Marcelo Antonio da Silva**, nos autos do **processo nº 0024460-39.2016.8.13.0071** de execução que lhe move **Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda.** BEM PENHORADO: 01 veículo marca Volkswagen Santana 2.0, cor preta, placa DIL 6772, ano 2002. Avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) O lance mínimo em 2º leilão será de 50% do valor da avaliação, para pagamento da seguinte forma: **À VISTA** - Ao optar pelo pagamento à vista do valor da arrematação, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá pagar ao leiloeiro o valor mínimo de 25% do valor da arrematação, devendo integralizar o restante em no máximo 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária, ou cheque do próprio banco em valor equivalente ou maior que a importância a ser garantida. Nessa hipótese, o valor a ser pago, deverá ser quitado em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no artigo 897 da lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais previstas em lei ou no presente edital. **PARCELADO** - Sendo o pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. (art. 895, § 4º da lei 13.105/2015). O valor das parcelas deve ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma



parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, § 4º da lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com suas custas processuais e honorários decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. CONDIÇÕES GERAIS - A) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação. B) A venda será considerada sempre ad *corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas e, estando ocupado, caberá ao arrematante a sua desocupação. COMO PARTICIPAR - Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no sitio do leiloeiro www.williamleiloeiro.com.br, até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, obtendo as informações que entenderem necessárias, devendo ser cumpridas as regras indicadas no referido sitio e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo executado. A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. Ficam desde já intimados o executado/devedor e seu cônjuge se casado for, bem como, todos os demais interessados e respectivos cônjuges, se casados forem. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira o digitei. Boa Esperança, 27 de agosto de 2024.

RICARDO ACAYABA VIEIRA

JUIZ DE DIREITO

